

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e
etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **13682**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: CASA 03 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAILA DE ASSIS", composta de: 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) GARAGEM COBERTA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,49m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **40,98m²**, área privativa real de **100,47m²**, área de uso comum de **42,3871m²**, área total real de **142,8571m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,14286%**; confrontando pela frente com a área externa e a Via de Acesso, pelo fundo com o lote 16, pelo lado direito com a área externa e a Casa 02 e pelo lado esquerdo com a área externa da Casa 04; situada no Lote **15**, da Quadra **36**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de 1.000,00m². **PROPRIETÁRIA: SOUZA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.379.966/0001-23**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 04, lote 2000, Sala 105, Sia Sul, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº **5.044**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2013. Protocolo nº 12.540. O Oficial Respondente.

=====

AV-1-13.682 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 221/2012**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 13/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000942013-23001158**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/04/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-3 da matrícula nº 5.044**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-2-13.682 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 5.044**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-3-13.682 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 358**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-4-13.682 - Protocolo nº 38.248, datado de 21/10/2016. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 21/10/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária, acima qualificada, transferiu a sede da empresa para Rua 61, Lote 91, Centro, São Sebastião-DF, conforme consta na 3ª Alteração Contratual da firma, realizada no dia 26/10/2015, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20151062447 em 23/11/2015; cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou Fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2016. Busca: R\$9,64. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====

R-5-13.682 - Protocolo nº 38.198, datado de 19/10/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 360.101.420, firmado em Brasília-DF, em 18/10/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BENILTON DA SILVA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº **7325522 MTE-RJ** e **CPF nº 046.669.065-76**, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, Lote 300, Centro, São Sebastião, Brasília-DF; pelo preço de R\$103.000,00, sendo R\$13.900,00 pagos com Recursos Próprios e R\$17.000,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1410929, pago em 19/10/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 09/11/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 28/07/2016 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de novembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$384,36. Fundos: R\$265,28. ISSQN: R\$13,61. O Oficial Registrador.

=====

R-6-13.682 - Protocolo nº 38.198, datado de 19/10/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF por sua Agência QG do Exército BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$72.100,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 15/11/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,95. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$107.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de novembro de 2016. Emolumentos: R\$288,08. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-13.682 - Protocolo nº 57.891, datado de 28/03/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como desua

inscrição, a saber: **CCI nº 982568 e inscrição nº 1.61.00036.00015.3.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN:R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096403629. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-13.682 - Protocolo nº 57.891, datado de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 11/03/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **BENILTON DA SILVA DE JESUS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 12/11/2018, 13/11/2018 e 14/11/2018, foi feita a intimação do proprietário, por edital aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de abril de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-13.682 - Protocolo nº 57.891, datado de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de abril de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-13.682 - Protocolo nº 57.891, datado de 28/03/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1621209, pago em 25/02/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-13.682 - Protocolo nº 69.150, datado de 30/11/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 13/10/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 15/06/2020 e 22/06/2020, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária:

R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011233536009640058. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente**.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 20 de julho de 2021.

Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **124094** Data: 20/07/2021
Código de Atendimento: **A-VUEP-1626718590**
Número de Matrícula: 13682
Emolumento: R\$75,21 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:
R\$1,49 Fundos: R\$30,09 Total: R\$122,61
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552107204073510640019
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>
Em: 20/07/2021. O oficial.



Assinado digitalmente:
MARCIO SILVA
FERNANDES(52424804168)
www.registrodeimoveisgoias.com.
br
Data: 21/07/2021 12:00:00 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

SREI-GO